

LEI Nº.1028 DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

-Autoriza abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento do Município/2010 e dá outras providências. -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 4.320, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), com a seguinte especificação:

02 – Prefeitura Municipal
007 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
001 – Departamento de Obras
15 – Urbanismo
451 – Infra-estrutura Urbana
1505 – Planejamento e Execução de Obras
1.032 – Obras de Calç/Pav.Ruas c/Convênio
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....(ficha 168).....R\$1.000.000,00

Art. 2º) Para fazer face à abertura do crédito suplementar descrito no art.1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), nas seguintes dotações do orçamento/2010 do Município:

02 – Prefeitura Municipal
006- Secretaria Municipal de Agricultura
002 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
541- Preservação e Conservação Ambiental
1803 – Preservação do Meio Ambiente
1.056 – Aquis.Imóveis p/reflorestamento
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....(ficha 131).....R\$64.000,00
1.057 – Aquis.Imóvel p/ampl.da APA
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....(ficha 132).....R\$78.515,00

02 – Prefeitura Municipal
007 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
001 – Departamento de Obras
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
1503 – Serviços Funerários
1.027 – Aquisição Imóvel p/ Cemitério
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....(ficha 180).....R\$100.000,00
17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano
1703 – Controle de Inundações
1.054 – Constr. Muro Arrimo/Barragens
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....(ficha 211).....R\$350.000,00

02 – Prefeitura Municipal
007 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
004 – Departamento Transportes, Trânsito e Almoxarifado
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
2610 – Controle do Depart. de Transporte/Almoxarifado
2.190 – Manutenção Atividades do Setor
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(ficha 245).....R\$100.000,00

02 – Prefeitura Municipal
010- Secretaria Municipal de Educação
002- Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
2701 – Implem. da Política de Desporto e Lazer
2.193 – Constr. Centro/Quadra Poliesportiva
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....(ficha 600).....R\$307.485,00

TOTAL.....R\$1.000.000,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 11 de agosto de 2010.

DR. JOÃO ANTONIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL